

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPA**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas  
Departamento de Administração  
Av. Colombo, 5.790 – Zona 07 – 87020-900 – Maringá – Pr. –  
Fone: (44) 3011-4941

### **RESOLUÇÃO Nº 010/2016-PPA**

**Súmula:** Aprova Regulamento do Estágio Pós-Doutoral do PPA.

Considerando a 55ª reunião do Programa de Pós-Graduação em Administração, realizada em 11/02/2016.

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O Estágio Pós-Doutoral em Administração, do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual de Maringá (UEM), deve obedecer ao estabelecido nas normas vigentes na Universidade Estadual de Maringá.

**Art. 2º** O Estágio Pós-Doutoral em Administração na UEM tem como objetivos:

- I - consolidar linhas e grupos de pesquisa vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPA) desenvolvidos no âmbito da Instituição;
- II - propiciar o intercâmbio acadêmico;
- III - contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IV - qualificar a UEM como centro irradiador de ciência e tecnologia e de formação de pesquisadores;
- V - possibilitar ao pesquisador condição para a consolidação e atualização de seus conhecimentos e/ou a reorientação da sua linha de pesquisa por meio de investigações realizadas em conjunto com grupos de pesquisas consolidados.

**Art. 3º** A duração do pós-doutorado é de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 12 (doze) meses, podendo ser renovada uma única vez pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

§ 1º As atividades de pós-doutorado devem ser em tempo integral.

§ 2º Em caso de pós-doutorando com financiamento, pode haver renovações até o limite estipulado pela agência de fomento.

**Art. 4º** O supervisor deve ser docente, integrante da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior da UEM e vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPA) e integrar grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

§ 1º Poderão ser credenciados como supervisores de pós-doutorado os professores que tenham, pelo menos, 5 (cinco) orientações de mestrado concluídas e orientação concluída ou em andamento no doutorado e apresentar, no mínimo, 02 (dois) artigos Qualis-Capes B2 nos últimos 4 anos.

**Art. 5º** Ao término do período de sua permanência na Instituição, e para que seja emitido o certificado de direito, o pós-doutorando deverá apresentar, em audiência pública, organizada e presidida pelo professor supervisor, os resultados da pesquisa executada no período.

§ 1º O produto/relatório de apresentação não gera reprovação.

§ 2º O produto/relatório final da pesquisa deverá ser submetido a periódico de alta qualificação no QUALIS/CAPEs, com mínimo B2 em Administração, em co-autoria com o supervisor e com referência ao Programa.

**Art. 6º** A proposta de pós-doutorado de cada candidato deverá ser **encaminhada** à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) (com observação ao Pós-Doutorado em Administração), via Protocolo Geral (PRO) da Universidade Estadual de Maringá, em formulário próprio (anexo a esta resolução), para abertura de processo, acompanhada dos seguintes documentos:

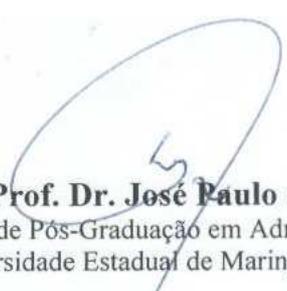
- I - cópia do diploma de doutor;
- II - fotocópia da Carteira de Identidade e CPF ou passaporte, em caso de estrangeiro;
- III - cópia do currículo gerado pela plataforma LATTES do CNPq e, no caso de candidato estrangeiro, apresentar currículo impresso, das informações referentes aos últimos 4 (quatro) anos;
- IV - projeto de pesquisa resumido (máximo 20 páginas);
- V - "Carta de Interesse de Orientação" assinada por um docente do PPA.

**Art. 7º** A efetivação do candidato no estágio pós-doutoral estará condicionada à disponibilidade e aceite de professor supervisor no quadro de docentes permanentes do PPA.

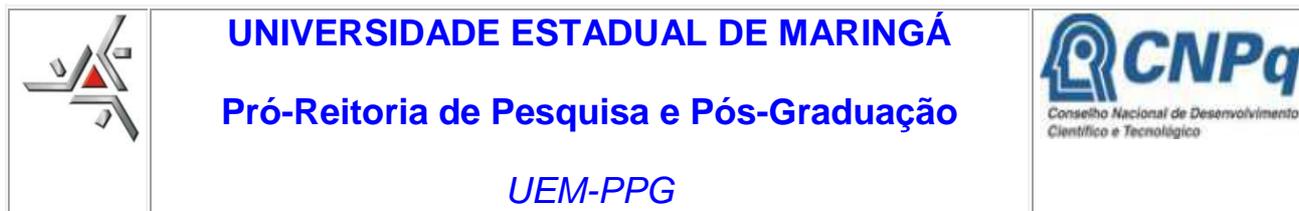
**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRASE.

Maringá, 11 de fevereiro de 2016

  
**Prof. Dr. José Paulo de Souza**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração  
Universidade Estadual de Maringá - Paraná

## ANEXO



# Projeto de Pós-doutorado

**Pós-doutorando:**

**Supervisor:**

**Departamento:**

**Programa de Pós-Graduação:**

**Grupo de Pesquisa:**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
*UEM-PPG*



1. TÍTULO DO PROJETO:

2. INÍCIO:

3. TÉRMINO:

4. ÁREA DO CONHECIMENTO NA QUAL SE ENQUADRA A PESQUISA (conforme Tabela de Área do CNPq):

Nome da área:

Código:

<input type="text"/>									
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

5. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AO QUAL O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO:

a) Programa:

b) Conceito na CAPES:

c) Órgão financiador:

6. GRUPO DE PESQUISA JUNTO AO QUAL O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO:

a) Nome do Coordenador:

b) Linhas de Pesquisa:

c) Equipe:

<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>

7. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- Resumo e quatro (4) palavras-chave
- Introdução
- Justificativas
- Objetivos
- Metodologia
- Plano de trabalho, detalhando as atividades específicas a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando no período.
- Cronograma de execução.
- Referências bibliográficas

PPG/PES

Projeto de Pós-Doutorado



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
*UEM-PPG*



